

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 001/2022

JOSÉ HENRIQUE HEBERLE, Prefeito Municipal de São Pedro do Butiá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, vem pelo presente EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 001/2022, faz saber a quem interessar possa, que o Município de São Pedro do Butiá baixa EDITAL DEMONSTRANDO OS CUSTOS DA OBRA, COM FINS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, para ressarcimento ao erário, dos valores parciais despendidos nas obras de pavimentação asfáltica e calçada/passeio, compreendendo as seguintes vias públicas desta cidade.

1 - DAS RUAS PAVIMENTADAS / METRAGEM / TIPO CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA:

- a- RUA SÃO PEDRO: trecho de 344,60 m de comprimento por 14,00 m de largura, totalizando <u>uma área pavimentada de 4.824,40 m2, com pavimentação poliédrica</u>, compreendido entre as Ruas Costa e Silva / Castelo Branco / Pedro Thomas / Pedro Scher / prolongamento quadra 79.
- b- RUA PREFEITO HAUPENTHAL: trecho de 89,00 m de comprimento por 13,00 m de largura, totalizando <u>uma área pavimentada de 1.157,00 m2, com pavimentação poliédrica,</u> compreendido entre as Ruas Sete Setembro e Travessa Pe. Afonso Kurzo e prolongamento.
- c- RUA BALDUÍNO NORBERTO BERWANGER: trecho de 104,00 m de comprimento por 14,00 m de largura, totalizando <u>uma área pavimentada de 1.456,00 m2, com pavimentação poliédrica,</u> compreendido entre as Ruas Pedro Thomas e Rua Pedro Scher.

d- RUA CARLOS BEPPLER: trecho de 110,00 m de comprimento por 14,00 m de largura, totalizando uma <u>área pavimentada de 1.540,00 m2, com pavimentação poliédrica,</u> compreendido entre a Rua Roque Gonzales e a Avenida Júlio Schwengber.

Sub-total metragem pavimentação poliêdrica 8.977,40 m²

- e- RUA JOÃO ALBINO HILGERT: trecho de 212,00 m de comprimento por 14,00 m de largura, totalizando <u>uma área pavimentada de 2.968,00 m2, com pavimentação asfáltica, compreendido entre as Ruas Pedro Scher / reinaldo Jacobs e Rua 25 de Julho.</u>
- f- RUA PROF. REINALDO JACOBS: trecho de 72,00 m de comprimento por 13,00 m de largura, totalizando <u>uma área pavimentada de 936,00 m2, com</u> <u>pavimentação asfáltica</u>, compreendido entre as Ruas João Albino Hilgert e Rua Balduíno Berwanger.
- g- RUA PEDRO SCHER: trecho de 72,80 m de comprimento por 14,00 m de largura, totalizando <u>uma área pavimentada de 1.019,20 m2, com pavimentação asfáltica,</u> compreendido entre as Ruas João Albino Hilgert e Rua Balduíno Norberto Berwanger.
- h- RUA TRAVESSA PE AFONSO KURZO: trecho de 76,00 m de comprimento por 12,00 m de largura, totalizando <u>uma área pavimentada de 912,00 m2, com pavimentação asfáltica</u>, compreendido entre as Ruas Prefeito Haupenthal e Rua Travessa Francisco Scher.
- i- RUA PEDRO THOMAS: trecho de 73,60 m de comprimento por 13,00 m de largura, totalizando <u>uma área pavimentada de 956,80 m2, com pavimentação asfáltica</u>, compreendido entre as Ruas João Albino Hilgert e Rua Balduíno Berwanger.
- j- RUA 1º DE MAIO: trecho de 95,00 m de comprimento por 14,00 m de largura, totalizando <u>uma área pavimentada de 1.330 m2, com pavimentação asfáltica</u>, compreendido entre as Ruas Roque Gonzales e Rua Romildo Schneider.

- k- RUA ROMILDO SCHNEIDER: trecho de 78,00 m de comprimento por 14,00 m de largura, totalizando <u>uma área pavimentada de 1.092,00 m2, com pavimentação asfáltica</u>, compreendido entre a Avenida Dr. Eugênio Frantz e Rua Artur Berwanger.
- I- RUA SETE DE SETEMBRO : trecho de 82,00 m de comprimento por 14,00 m de largura, totalizando <u>uma área pavimentada de 1.148,00 m2, com pavimentação asfáltica</u>, compreendido entre as Ruas Santo Antônio e Rua Duque de Caxias .

Sub-total metragem pavimentação asfáltica 10.362 m²

Total metragem geral Pavimentação19.339,40 m²

2 - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO:

O memorial descreve normas para a execução dos serviços de terraplanagem, fornecimento e assentamento dos cordões, drenagem e pavimentação com asfalto, sinalização viária e calçada/passeio, nos termos definidos no edital de licitação. No anexo I contam os memoriais descritivos.

3 - DELIMITAÇÃO DA ZONA DE INFLUÊNCIA :

A Contribuição de Melhoria será cobrada dos atuais proprietários dos imóveis situados nas áreas diretamente beneficiadas pela obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com as ruas acima descritas, que forem valorizados com a execução da obra. O valor da valorização do imóvel consta no Decreto 2.241/2022.

4 - DETERMINAÇÃO DA PARCELA ABRANGIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA:

A cobrança da Contribuição de Melhoria terá como limite máximo a valorização do imóvel; , e a parcela que define o limite da cobrança consta na lei 408/2003 e lei 1.442/2022, bem como o estipulado no decreto 2.238/2022.

A determinação da <u>Contribuição de Melhoria far-se-á de acordo com a valorização do imóvel</u>, obedecendo como marco inicial os índices cadastrais junto ao Cadastro Imobiliário Urbano desta municipalidade.

5 - DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO:

O fator de absorção do benefício, em face da valorização dos imóveis, para as zonas diretamente atingidas é da ordem de até 100% (cem por cento), tendo como limite máximo o custo da obra e, individualmente, o valor da efetiva valorização ocorrida no imóvel.

O valor total da obra é de R\$ 653.633,80 (SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS COM OITENTA CENTAVOS).

Sendo: - pavimentação asfáltica = R\$ 344.893,26

pavimentação poliédrica = R\$ 308.740,54

R\$ 653.633,80

6 - PARCELA A SER FINANCIADA PELOS CONTRIBUINTES:

A importância a ser absorvida pelos contribuintes será de R\$ 247.652,70 (duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais com setenta centavos), e foi calculada pela valorização do imóvel onde ocorre as obras de pavimentação poliédrica / asfáltica.

Pavimentação Poliêdrica:

- a) RUA SÃO PEDRO: R\$ 66.364,47 (sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais com quarenta e sete centavos);
- b) RUA PREFEITO HAUPENTHAL: R\$ 15.915,70 (quinze mil, novecentos e quinze reais com setenta centavos);
- c) RUA BALDUÍNO NORBERTO BERWANGER : R\$ 10.014,39 (dez mil, catorze reais com trinta e nove centavos);
- d) RUA CARLOS BEPPLER : R\$ 21.087,95 (vinte e um mil, oitenta e sete reais com noventa e cinco centavos);

Sub total Pavimentação Poliêdrica...... R\$ 113.382,51;

e) RUA JOÃO ALBINO HILGERT : R\$ 39.510,02 (trinta e nove mil, quinhentos e dez reais com dois centavos);

- f) RUA PROF. REINALDO JACOBS: R\$ 12.460,03 (doze mil, quatrocentos e sessenta reais com três centavos);
- g) RUA PEDRO SCHER: R\$ 13.581,56 (treze mil, quinhentos e oitenta e um reais com cinquenta e seis centavos);
- h) RUA TRAVESSA PE.AFONSO KURZO: R\$ 12.140,55 (doze mil, cento e quarenta reais com cinquenta e cinco centavos);
- i) RUA PEDRO THOMAS: R\$ 15.931,18 (quinze mil, novecentos e trinta e um reais com dezoito centavos);
- j) RUA 1º DE MAIO : R\$ 11.200,70 (onze mil, duzentos reais com setenta centavos);
- k) RUA ROMILDO SCHNEIDER : R\$ 14.163,97 (catorze mil, cento e sessenta e três reais com noventa e sete centavos);
- I) RUA SETE DE SETEMBRO : R\$ 15.282,18 (quinze mil, duzentos e oitenta e dois reais com dezoito centavos);

Subtotal Pavimentação AsfálticaR\$ 134.270,19

Total Pavimentação Poliêdrica / AsfálticaR\$ 247.652,70

7 - DOS CUSTOS DA OBRA:

O custo da obra, de acordo com as benfeitorias realizadas, é conforme a tabela abaixo:

SERVIÇOS:

- terraplanagem = Não será cobrada do contribuinte.
- drenagem = Não será cobrada do contribuinte.
- <u>- Pavimentação Asfáltica</u> = R\$ 344.893,26 (trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais com vinte e seis centavos).

- <u>- Pavimentação Poliédrica</u> = R\$ 308.740,54 (trezentos e oito mil, setecentos e quarenta reais com cinquenta e quatro centavos)
- sinalização viária = Não será cobrada do contribuinte.
 - VALOR DA OBRA = R\$ 653.633,80.

Custo por metro quadrado da obra:

- <u>- Pavimentação Asfáltica</u> = R\$ 344.893,26 dividido por 10.362 m² = R\$ 33,28 (trinta e três reais com vinte e oito centavos) é o custo total por m² porém se considerarmos o percentual de 40% (quarenta por cento) do custo da obra (estipulado no decreto 2.238/2022) = R\$ 13,31 (treze reais com trinta e um centavos).
- <u>- Pavimentação Poliédrica</u> = R\$ 308.740,54 dividido por 8.977,40 m² = R\$ 34,39 (trinta e quatro reais com trinta e nove centavos) é o custo total por m² porém se considerarmos o percentual de 40%(quarenta por cento) do custo da obra (estipulado no decreto 2.238/2022) = R\$ 13,76 (treze reais com setenta e seis centavos).

8 - FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento da Contribuição de Melhoria da obra referida neste Edital será efetuado pelos contribuintes, à Fazenda Municipal, obedecendo às seguintes condições:

8.1 - Pagamento à vista

A ser pago pelo contribuinte, em cota única, por ocasião do final da obra, após prévia comunicação aos contribuintes, pelo valor de R\$ 11,98(onze reais com noventa e oito centavos) por metro quadrado de pavimentação asfáltica e R\$ 12,38 (doze com trinta e oito centavos) por metro quadrado de pavimentação poliédrica, havendo neste caso com desconto de 10% (dez por cento) , conforme Lei 408/2003.

8.2 - Pagamento parcelado:

A ser efetuado pelo contribuinte após a conclusão da obra em:

- **6** (**seis**) vezes, pelo valor de R\$ 13,51 por metro quadrado de pavimentação asfáltica e R\$ 13,97 por metro quadrado de pavimentação poliédrica, aplicandose a atualização monetária sobre as parcelas;
- **12** (**doze**) vezes, pelo valor de R\$ 13,71 por metro quadrado de pavimentação asfáltica e R\$ 14,17 por metro quadrado de pavimentação poliédrica, aplicandose a atualização monetária sobre as parcelas;
- **18** (**dezoito**) vezes, pelo valor de R\$ 13,91 por metro quadrado de pavimentação asfáltica e R\$ 14,38 por metro quadrado de pavimentação poliédrica, aplicando-se a atualização monetária sobre as parcelas;
- **24 (vinte e quatro)** vezes, pelo valor de R\$ 14,11 por metro quadrado de pavimentação asfáltica e R\$ 14,59 por metro quadrado de pavimentação poliédrica, aplicando-se a atualização monetária sobre as parcelas;
- **30** (**trinta**) vezes, pelo valor de R\$ 14,31 por metro quadrado de pavimentação asfáltica e R\$ 14,79 por metro quadrado de pavimentação poliédrica, aplicando-se a atualização monetária sobre as parcelas;
- **36** (**trinta e seis**) vezes, pelo valor de R\$ 14,51 por metro quadrado de pavimentação asfáltica e R\$ 15,00 por metro quadrado de pavimentação poliédrica, aplicando-se a atualização monetária sobre as parcelas;
- **42** (**quarenta e dois**) vezes, pelo valor de R\$ 14,71 por metro quadrado de pavimentação asfáltica e R\$ 15,20 por metro quadrado de pavimentação poliédrica, aplicando-se a atualização monetária sobre as parcelas;
- **48** (**quarenta e oito**) vezes, pelo valor de R\$ 14,91 por metro quadrado de pavimentação asfáltica e R\$ 15,41 por metro quadrado de pavimentação poliédrica, aplicando-se a atualização monetária sobre as parcelas;

8.3 - Pagamento desatualizado:

Na hipótese de atraso no pagamento, o valor da parcela será recalculado pelo valor de R\$ 13,31 por metro quadrado de pavimentação asfáltica e R\$ 13,76 por metro quadrado de pavimentação poliédrica.

Ocorrendo atraso de 3 (três) parcelas (em sequência ou intercaladas) o parcelamento deverá ser extinto, e o saldo será recalculado pelo valor de R\$ 13,31 por metro quadrado de pavimentação asfáltica e R\$ 13,76 por metro quadrado de pavimentação poliédrica.

9 - OPÇÃO DE PAGAMENTO:

Ficará a critério do contribuinte, optar pela condição de pagamento que melhor lhe convier, podendo utilizar-se de uma ou mais condições previstas no presente Edital. No dia da opção deverá ser paga a 1ª parcela pelo contribuinte.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS :

São partes integrantes deste Edital a relação dos imóveis abrangidos, respectivos contribuintes e a valorização ocorrida.

Os proprietários dos imóveis que beneficiados com a obra de que trata o presente Edital têm o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do mesmo, para a impugnação de quaisquer dos elementos constantes, que estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração e setor de Engenharia, durante o horário normal de expediente, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

 A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de protocolo de petição, que servirá para o início do processo administrativo, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custo da obra, número de prestações, alteração no tamanho do imóvel ou nome do proprietário atual..

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS :

Demais informações poderão ser obtidas pelo contribuinte junto à Secretaria Municipal de Finanças. Planilhas em anexo.

São Pedro do Butiá/RS, 23 de maio de 2022.

JOSÉ HENRIQUE HEBERLE
Prefeito Municipal

Anexos do Edital de Contribuição de Melhoria nº 001/2022

- 1) MEMORIAL DESCRITIVO;
 2) MAPAS RUAS(CONSULTA NA
 SECRETARIA DE FINANÇAS DA
 PREFEITURA);
 - 3) <u>RELAÇÃO LOTES E</u>

 <u>PROPRIETÁRIOS, COM</u>

 <u>VALORES ANTES E DEPOIS DA</u>

 <u>PAVIMENTAÇÃO POR RUA;</u>
- 4) RELAÇÃO LOTES, METRAGEM,
 E VALOR CORRESPONDENTE A

 40% DA CONTRIBUIÇÃO, POR

 RUA PAVIMENTADA

 (CONSULTA NA SECRETARIA DE

 FINANÇAS DA PREFEITURA).